

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:F0097793

GABINETE
DECRETO Nº 176/2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora do cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências.

O ~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ~~, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá.

DECRETA:

~~Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a Servidora RENATA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 896.100.592-87, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.~~

~~Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:1E369CDD

GABINETE
DECRETO Nº 177/2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidora em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O ~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ~~, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá.

DECRETA:

~~Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01.03.2018, a Senhora FRANCILENE DE OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF nº 974.302.262-72, para o Cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.~~

~~Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:1E74A7FB

GABINETE
DECRETO Nº 178/2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidora em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O ~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ~~, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá.

DECRETA:

~~Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01.03.2018, a Senhora ELIZONARA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 937.486.982-91, para o Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.~~

~~Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:2DF76B93

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 73, VI da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Provimento de Vagas para os cargos/funções de CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS com formação em NÍVEL MÉDIO, PROFESSOR com formação em MAGISTÉRIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em MAGISTÉRIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em MAGISTÉRIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA com habilidade em LINGUA MATERNA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com formação de ensino fundamental e médio, ASSISTENTE DE ALUNO com formação em nível médio, MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR com formação em nível médio e qualificação necessária para tal cargo e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR com formação em nível médio, para atender as necessidades excepcionais de escolas e creches da rede municipal de ensino de Alto Alegre, de acordo com termos e as condições estabelecidas no presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem o cargo/função de Professor de Educação Básica – Magistério/Pedagogia, Professor de Educação Básica – Magistério/Pedagogia com especialização em Libras, Professor de Educação Básica – Magistério/Pedagogia língua materna, Assistente de Aluno, Cuidador de aluno com Necessidades Especiais, auxiliar de serviços gerais, motorista de ônibus escolar e Monitor de transportes escolar para atuarem na Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o art. 73, VI da Lei Orgânica do Município, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria nº 060/2018 de 19/02/2018 – GAB/PMAA, DOM Nº 0582 de 21/02/2018, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e Secretaria Municipal de Educação para este fim.

De acordo com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME/AA, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 10 (dez) meses ou enquanto durar o ano letivo de 2018 na rede municipal de ensino do Município de Alto Alegre.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgados no Diário Oficial dos Municípios e murais internos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR MAGISTERIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
14	Professor	Esc. Mun. Mi vô/ Prof. Edneide S. Campelo	Sede	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Ind. Alcemir de Melo Cavalcante	Comunidade Ind. da Barata	25	RS 1.534,37
02	Professor	Esc. Mun. Ind. Francisca Helena de Moura	Comunidade Ind. do Raimundão	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Ind. Vovó Eugênia	Comunidade Ind. Sucuba	25	RS 1.534,37
05	Professor	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	Vila Reilandia - Paredão	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Elda Farias	Vila do Taiano	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Maria das Dores Pereira de Matos	Vila São Silvestre	25	RS 1.534,37
03	Professor	Esc. Mun. Ulisses Guimarães	Vic. 06 - Paredão	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Raimundo Sousa Santos	Vic. 10 - Paredão	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Ind. Rosildo Raposo Batista de Sousa	Comun. Ind. Anta II	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Maria Waldecir Rodrigues Xavier	Vic. 02 - Paredão	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Ind. João Evangelista	Comunidade Ind. Anta I	25	RS 1.534,37
01	Professor	Esc. Mun. Ind. João Evangelista-Sala anexa	Comunidade Ind. Livramento	25	RS 1.534,37
02	Professor	Esc. Mun. Ind. Basílio Bento	Comunidade Ind. Pium	25	RS 1.534,37

PROFESSOR MAGISTERIO /LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
01	Professor de libras	Esc. Mun. Mi vô	SEDE	20	RS 1.227,50

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
01	Professor	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	Vila Reilandia -Paredão	25	RS 1.534,37

PROFESSOR MAGISTÉRIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PROFESSOR DE LINGUA MATERNA WAPIXANA/MACUXI

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
01	Professor língua macuxi	Esc. Mun. Ind. Alcemir de Melo Cavalcante	Comunidade Ind. da Barata	20	RS 1.227,50
01	Professor língua macuxi	Esc. Mun. Ind. Iracy Nogueira Macuxi	Comunidade Ind. Boqueirão	20	RS 1.227,50
01	Professor macuxi / wapixana	Esc. Mun. Ind. Francisca Helena de Moura	Comunidade Ind. do Raimundão	20	RS 1.227,50
01	Professor língua macuxi	Esc. Mun. Ind. Vovó Eugênia	Comunidade Ind. Sucuba	20	RS 1.227,50
01	Professor língua/macuxi	Esc. Mun. Ind. Rosildo Raposo Batista de Sousa	Comun. Ind. Anta II	20	RS 1.227,50
01	Professor língua/macuxi	Esc. Mun. Ind. João Evangelista	Anta I	20	RS 1.227,50
01	Professor língua/macuxi	Esc. Mun. Ind. Basílio Bento	Comunidade Ind. Pium	20	RS 1.227,50

QUADRO DE VAGAS APOIO/SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. Alcemir de Melo Cavalcante	Comunidade Ind. da Barata	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. Francisca Helena de Moura	Comunidade Ind. do Raimundão	40	RS 954,00
02	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	Vila Reilandia – Paredão	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Munc. Tropical	Recrear	40	RS 954,00
02	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Maria das Dores Pereira de Matos	Vila São Silvestre	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Ulisses Guimarães	Vic. 06 - Paredão	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. Rosildo Raposo Batista de Sousa	Comun. Ind. Anta II	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Maria Waldecir Rodrigues Xavier	Vic. 02 - Paredão	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. João Evangelista	Anta I	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. João Evangelista-Sala anexa	Livramento	40	RS 954,00
01	Aux. De serviços gerais	Esc. Mun. Ind. Basílio Bento	Comunidade Ind. Pium	40	RS 954,00
02	Monitor de transporte escolar (ônibus)	Esc. Mun. Mi vô/ Prof. Edneide Sales Campelo	Sede	40	RS 954,00

QUADRO DE VAGAS PARA CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAIS

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
07	Cuidador de aluno com necessidades especiais	Esc. Mun. Mi vô/ Prof. Edneide Sales Campelo	Sede	30	RS 954,00
02	Cuidador de aluno com necessidades especiais	Esc. Mun. Ind. Alcemir de Melo Cavalcante	Comunidade Ind. da Barata	30	RS 954,00
01	Cuidador de aluno com necessidades especiais	Esc. Mun. Elda Farias	Vila do Taiano	30	RS 954,00
03	Cuidador de aluno com necessidades especiais	Esc. Mun. Maria das Dores Pereira de Matos	Vila São Silvestre	30	RS 954,00
01	Cuidador de aluno com necessidades especiais	Esc. Mun. Maria Waldecir Rodrigues Xavier	Vic. 02 - Paredão	30	RS 954,00

QUADRO DE VAGAS PARA ASSISTENTE DE ALUNO

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
01	Assistente de aluno	Esc. Mun. Mi vó	Sede	30	RS 954,00

QUADRO DE VAGAS PARA MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLA	LOCALIDADE	CH	SALÁRIO
02	Motorista	Esc. Mun. Mi vó/ Prof. Edneide S. Campelo	Sede	40	RS 1.200,00

Os candidatos selecionados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades administrativas.

De acordo com o interesse público e as necessidades da SEME/AA, havendo futuras demandas, esta Secretaria se reserva no direito de convocar os candidatos aprovados conforme ordem classificatória, independentemente da quantidade de vagas declaradas neste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação; no caso de motorista de ônibus escolar ter 21 (vinte e um) anos completos até a data da contratação;

Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

Apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexos III e IV de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;

A participação dos estrangeiros será condicionada as comprovações de registros legais no País;

Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

No caso de concorrência para área indígena o candidato deve apresentar o RANI- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena e a carta de apoio da comunidade;

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.

O candidato será responsável por qualquer erro, ausência e/ou omissão de documentos, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição entregues em envelope devidamente lacrados.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos e com rasuras, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 05 e 06 de Março de 2018, no horário das 08h00 às 12:00h e das 14h00 às 17:30 na Biblioteca Municipal Palmira de Castro Machado, Bairro: Centro, Alto Alegre – RR.

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário da Inscrição (Anexo II), disponibilizado nos meios de comunicação oficiais, mídias impressas e murais internos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. Deve o candidato inserir no envelope cópias dos seguintes documentos:

RG ou outro documento oficial com foto;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores - MRE

CPF;

Comprovante de residência atual;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;

Curriculum vitae; conforme anexo IX;

Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada). Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo ocupado (se agente público). Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;

Comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação e comprovante de quitação no respectivo conselho;

Os documentos exigidos no item 3.1 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VI, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.1, o Formulário de Inscrição (Anexo II), e as Declarações correspondentes aos Anexos III, IV, VII, VIII e IX, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

Não será aceito inscrição através de procuração.

O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.

O formulário de inscrição deverá ser impresso do Anexo II

A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este edital a serem contratados estarão sob o Regime Geral de Previdência Social (Art. 201 da Constituição Federal de 1988).

DA COMISSÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria de Nº 060/2018 – GAB/PMAA, DOM Nº 0582 de 21/02/2018.

Compete à Comissão conduzir a realização deste processo seletivo, podendo, para tanto, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, avaliar os títulos entregues e acompanhar as etapas e resolver todos os casos omissos.

Esta Comissão terá vigência a partir da publicação da portaria de nomeação, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

Competirá à Comissão:

Coordenar todo processo da seleção pública simplificada;

Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com os regulamentos deste edital;

Organizar os locais onde ocorrerão as inscrições e recebimentos dos títulos;

Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;

Elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;

Pronunciar-se na resolução de problemas em que o edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente ou de instruções oriundas do Executivo Municipal.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção compreenderá:

Análise Curricular e Avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

Entrevista do candidato, de caráter eliminatório.

ANÁLISE CURRICULAR

Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências 3.1 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato **NÃO** será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima para classificação de 60 (sessenta) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos.

Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documento; documentos ilegíveis, com rasuras ou incompletos.

Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos.

ENTREVISTA.

Esta etapa terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise Curricular, e terá duração total de até 10 (dez) minutos por candidato.

Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e murais internos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto no local designado conforme Edital de convocação.

O dia e horário serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista, conforme cronograma em anexo. O não comparecimento do candidato na Etapa Entrevista implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

As entrevistas consistirão de questionamentos orais e escritos sobre temas relacionados ao exercício profissional e versarão sobre o conhecimento específico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área em que concorre.

Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma comissão examinadora composta por 03 (três) profissionais.

Será utilizada uma entrevista semiestruturada, onde será atribuída uma pontuação na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, que determinará a pontuação final do candidato nesta etapa.

DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

A Nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª Etapas, Análise Curricular e Entrevista, respectivamente.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa (Análise Curricular), e menos de 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e nos murais internos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de datas constante em anexo a este edital.

Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais internos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e na Secretaria Municipal de Educação.

DOS RECURSOS:

Todas as etapas do certame caberão interposição de recursos, conforme descrição no Anexo I, e deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo V deste edital e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre, conforme datas especificadas no Anexo I do presente edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 10 (dez) meses ou enquanto durar o ano letivo de 2018 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.

A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual expedida pela comarca de sua residência;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor que tenham concluído o Magistério/Licenciatura em Pedagogia, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor de Educação Física que tenham concluído o Licenciatura em Educação Física, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão), e registro no Conselho de Classe.

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Professor de Língua Indígena que estejam cursando ou tenham concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia Própria, de acordo com a especificidade de cada região, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração).

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviço Gerais que tenham concluído o ensino fundamental, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Motorista de ônibus escolar que tenham concluído o curso de ensino fundamental/médio, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão) com idade superior a 21 anos, habilitação para dirigir veículos na categoria D, ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos, ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar (com atualização de 5 em 5 anos), Possuir matrícula específica no Detran, não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Assistente de Aluno que tenham concluído o curso de ensino médio, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Cuidador de alunos com necessidades especiais que tenham concluído o curso de ensino médio, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).

Participarão da seleção candidatos ao cargo de Monitor de transporte escolar que tenham concluído o curso de ensino médio, apresentando documentação comprobatória (certificado com histórico escolar da instituição de ensino e/ou declaração de conclusão).

DAS EXIGÊNCIAS E DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO SELETIVO E DOS PONTOS POR TÍTULOS.

Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e carimbado pelo membro da comissão do processo seletivo, indicando a função e o nº de inscrição, conforme anexo II do edital.

Dos títulos e pontos

Somente serão considerados os títulos que se enquadram nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo – habilitação.

Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Seletivo:

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de nível médio	Certificado e/ou declaração de conclusão de nível médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25

Participação em curso de capacitação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 40 horas	Certificado de capacitação com a descrição do curso e da carga horária (Máximo de cinco certificados).	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	1	5,0
TOTAL			60

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ÁREA INDÍGENA)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível médio	Certificado e/ou declaração de conclusão de nível médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	4	20
Participação em curso de capacitação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 40 horas	Certificado de capacitação com a descrição do curso e da carga horária (Máximo de cinco certificados).	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	1,0	5
Carta de apoio da comunidade e Tuxaua (atualizada)	Carta de apoio expedida com assinatura dos membros da comunidade e tuxaua	5	5
TOTAL			60

c) A nota final dos títulos para o cargo de Cuidador de alunos com necessidades especiais, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (Sessenta) pontos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RURAL E SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível fundamental/médio	Certificado e/ou declaração de conclusão de nível médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	8	40
TOTAL			60

d) A nota final dos títulos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA INDÍGENA)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível fundamental/médio	Certificado e/ou declaração de conclusão de nível médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo quatro anos de exercício)	7	35
Carta de apoio da comunidade e tuxaua (atualizada)	Carta de apoio expedida com assinatura dos membros da comunidade e tuxaua	5	5
TOTAL			60

e) A nota final dos títulos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para área indígena, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (RURAL E SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de Magistério/ licenciatura plena em pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25
Cursos de capacitação ou atualização na área de MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	1	5
TOTAL			60

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (RURAL E SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de Magistério/ licenciatura plena em pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25
Cursos de capacitação ou atualização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de no mínimo 40 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	1	5
TOTAL			60

PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de Magistério/ licenciatura plena em pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	5	25

Cursos de capacitação ou atualização na área de MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA com carga horária de mínima 40 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo de cinco certificados)	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo de cinco certificados)	1	5
TOTAL			60

PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AREA INDÍGENA)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título*	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de Magistério/ licenciatura plena em pedagogia em instituição credenciada pelo MEC.	Curso superior reconhecido pelo MEC.	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	4	20
Cursos de capacitação ou atualização na área com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado e/ou declaração de conclusão de curso. (Máximo cinco certificados)	2	10
Participação de seminários, palestras, congressos, encontros e simpósios.	Certificado e/ou declaração de participação. (Máximo cinco certificados e/ou declaração)	1	5
Carta de apoio da comunidade e tuxaua (atualizada)	Carta de apoio expedida com assinatura dos membros da comunidade e tuxaua	5	5
	TOTAL		60
Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível médio	Certificado e/ou declaração de conclusão de nível médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	6	30
Curso de capacitação ou atualização na área da educação com carga horária mínima de 40 horas	Certificado e/ou declaração de curso na área da educação. (Máximo de cinco certificados/declarações)	2	10
TOTAL			60

MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR (SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível fundamental/médio	Certificado e/ou declaração de nível fundamental/médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo CINCO anos de exercício)	6	30
Curso de capacitação ou atualização na área de transporte escolar com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado e/ou declaração de curso na área da educação. (Máximo de cinco certificados/declarações)	2	10
	TOTAL		60

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)

Item de avaliação	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Certificado de nível fundamental/médio	Certificado e/ou declaração de nível fundamental/médio	20	20
Experiência profissional na área de atuação	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração do órgão/empresa contratante, ou de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão/empresa contratante. (Máximo cinco anos de exercício)	3	15
Curso de capacitação ou atualização na área de transporte escolar ou na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado e/ou declaração de curso na área da educação e ou transporte escolar (máximo de cinco certificados/declaração)	5	25
TOTAL			60

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR

Os **CUIDADORES** devem oferecer apoio aos alunos com necessidades especiais que apresentam limitações de ordem física e/ou mental que gerem dificuldades no autocuidado (de caráter permanente ou temporário), que frequentam as unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.

Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, público alvo da Educação Especial, zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo estudante, considerando à sua condição de funcionalidade e não à de deficiência;

Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com necessidades especiais, promovendo a sua inserção, integração, participação, autonomia, junto aos envolvidos do processo escolar (alunos, professores, funcionários), constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva;

Dispor de cuidados de acordo com as deficiências apresentadas, evitando-se possíveis acidentes, como, por exemplo, tropeçar em obstáculos, engolir objetos, sofrer quedas e outros, para que o aluno permaneça ou transite com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar;

Auxiliar, de forma individualizada, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, e de acessibilidade na unidade escolar e espaços não formais de ensino, e articulada com os professores da classe regular no qual este aluno esteja inserido;

Observar o aluno, quando da chegada e da saída, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos;

Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos;

Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas limitações;

Acompanhar e orientar o aluno nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, no ar livre e na área de lazer;

Estimular e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família, de especialistas, se for o caso, de acordo a necessidade individual do aluno, servindo a refeição em ambientes, recipientes e em porções adequadas;

Informar a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno;

Articular ações de incentivo e participação junto à família do aluno, público alvo da Educação Especial, com o intuito de aproximar a família da escola, visando o desenvolvimento integral do aluno;

Cumprir suas atribuições junto ao aluno público alvo da Educação Especial, levando-se em conta a Proposta Pedagógica da escola, a Proposta Curricular Municipal – PCM, com zelo, compromisso e responsabilidade.

DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de vigia, limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.

Executar atividades de copa.

Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.

Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)

Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.

Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, etc.

Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.

Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme necessidade ou a critério da instituição.

DO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ LÍNGUA INDÍGENA/ EDUCAÇÃO FÍSICA/ LIBRAS

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sala de aula;

Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;

Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;

Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;

Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;

Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

PROFESSOR DE LIBRAS

Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;

Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersectoriais;

Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento conforme o plano de atendimento estabelecido para a turma de AEE, ou seja, atendendo os alunos em grupo ou individualmente e oferecendo o apoio para a escola de origem dos alunos.

DO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNO

Atender o cumprimento da Missão da instituição obedecendo aos elementos norteadores descritos no PPP;

Garantir a comunicação de forma ágil, eficiente e integrada entre os alunos e os diversos setores e profissionais técnico-administrativos e ou docentes da instituição;

Garantir os resultados almejados nos planos institucionais por meio de mecanismos claros de monitoramento do ensino.

Primar pela qualidade dos processos educativos e administrativos durante as atividades escolares;

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares.

Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Orientar os alunos nos aspectos comportamentais conforme regulamento institucional.

Assistir os alunos nos horários de lazer.

Zelar pela integridade física dos alunos.

Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais, quando necessário.

Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências da escola.

Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DO CARGO DE MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR

Dirigir ônibus ESCOLAR dentro ou fora do perímetro URBANO e RURAL;

Transportar alunos e/ou servidores do Município;

Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação;

Efetuar e colaborar em levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos a sua área de atuação;

Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.

Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

Zelar pelo uso do material e equipamentos de trabalho sob sua guarda, incluído limpeza e organização do veículo.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo, mediante determinação superior.

DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Executar tarefas afins;

Tratar os alunos com humanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão homologadas, após conferência de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos, realizada pela Comissão designada.

Serão canceladas as inscrições que, em qualquer fase da seleção não estejam em obediência às exigências deste edital, sendo desclassificados os candidatos.

O resultado de homologação das inscrições da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.

Os candidatos que apresentarem para sua inscrição declarações e documentos falsos serão eliminados do processo seletivo e se constatada a irregularidade após a contratação terão seus contratos rescindidos, além do encaminhamento ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

As datas podem ser alteradas pela Administração, em decorrência de situações supervenientes.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre - RR, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA

Secretário Municipal de Educação

Alto Alegre-RR

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito de Alto Alegre - RR

ANEXOS DO EDITAL Nº 001/2018

Anexo I – Cronograma previsto

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Declaração

Anexo IV – Declaração de não Impedimento

Anexo V – Formulário de Recurso

Anexo VI – identificação do envelope/protocolo

Anexo VII – Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo

Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

Anexo VIII – Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas Formulário de Recurso

Anexo IX – Modelo de Currículo Vitae

Anexo X – Termo de Desistência (pós-convocação)

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital No001/2018 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Provimento de Vagas para a função de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** com formação em **NÍVEL MÉDIO**, **PROFESSOR** com formação **EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**, **PROFESSOR** com formação **EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS**, **PROFESSOR COM FORMACAO EM LICENCIATURA EM**

EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSORES DE LINGUA INDÍGENA com formação de nível médio, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com formação de ensino fundamental e médio, **ASSISTENTE DE ALUNO** com formação em nível médio, **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR** com formação em nível médio e qualificação necessária para tal cargo e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** com formação em nível médio, para atender as necessidades excepcionais de escolas e creches da rede municipal de ensino de Alto Alegre, de acordo com termos e as condições estabelecidas no presente edital.

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	28/02/2018
02	Período de Inscrição	05 e 06/03/2018
03	Publicação Preliminar das Inscrições	08/03/2018
04	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	09/03/2018
05	Publicação Final das Inscrições	13/03/2018
06	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	14/03/2018
07	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	16/03/2018
08	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	20/03/2018
09	Realização da Entrevista	21 e 22/03/2018
10	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista	26/03/2018
11	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista	27/03/2018
12	Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	29/03/2018
13	Apresentação a SEME e Lotação	30/03/2018

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEME/AA EDITAL Nº 001/2018

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Reservado à Comissão do Certame)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena): _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____

CANDIDATO AO CARGO: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: **(marcação obrigatória)**

- Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
- Os estrangeiros legalmente registrado deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- Comprovação de experiência profissional;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
- Anexo III, devidamente preenchido e assinado.
- Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.
- Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
- Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.
- Anexo VII, devidamente preenchido e assinado.
- Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Alto Alegre -RR, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO